

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Referente ao plano de saúde o item 1.2.3.1 cita: ‘1.2.3.1. Valor mensal do plano de saúde por pessoa: valor correspondente ao custo mensal para 01 (um) beneficiário, que terá de ser comprovado mediante apresentação do respectivo contrato com a Operadora, no âmbito da contratação advinda da licitação.’ e o item 1.2.3.2 cita: ‘1.2.3.2. Taxa de adesão individual ao plano de saúde: Taxa cobrada pelas operadoras para adesão aos planos. Será comprovada pela licitante contratada, mediante a apresentação do respectivo contrato com a Operadora no âmbito da contratação advinda da licitação.’. Desta forma entendemos que a exigência de apresentação do contrato com a operadora deverá ser após a assinatura do contrato com o BDMG, está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 2: “Conforme o item 1.1.1 do TR os funcionários poderão realizar o intervalo para almoço? Sendo de 01h12 min para os postos de 44h e 01h para 12x36, está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 3: “Caso sim, entendemos que não se faz necessário o pagamento para indenização da intrajornada, correto”?

RESPOSTA: cabe ao licitante determinar os ônus advindos a si, da prestação dos serviços ao BDMG, os quais serão conforme estabelecido no edital, sendo os pagamentos o pagamento conforme previsto na CCT vigente, cláusula décima primeira, parágrafo único, observado o modelo de remuneração da licitante contratada expresso no edital, Anexo III, item 1.2.6.

QUESTIONAMENTO 4: “Os postos durante o intervalo de almoço, poderão ficar descobertos”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 3.9.1, alínea h.

QUESTIONAMENTO 5: “Poderá haver revezamento entre os funcionários para que não haja descontinuidade das atividades”?

RESPOSTA: sim, conforme determina o edital, Anexo III-B, item 3, no detalhamento da disponibilização dos revólveres

QUESTIONAMENTO 6: “Os funcionários poderão realizar suas refeições nas instalações da CONTRATANTE, sem que haja ônus para a CONTRATADA”?

RESPOSTA: em relação às refeições dos empregados que alocar no BDMG a licitante contratada as custeará, mediante o fornecimento dos respectivos vales, segundo a CCT, cláusula décima-quinta, conforme consta no arquivo XLSX disponibilizado no edital, Anexo III, item 1.2, para

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-09/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000003/2024
ESCLARECIMENTOS

detalhamento dos custos e formação de preços. Isso posto, o edital não determina que os vigilantes realizem fora das dependências do BDMG as refeições.

QUESTIONAMENTO 7: “O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho”?

RESPOSTA: o preposto desempenhará suas funções conforme expresso no edital, que não determina o comparecimento ao BDMG, mas estabelece a obrigação de participar de reuniões, conforme o Anexo IV, item 10.4, inciso I, as quais serão por videoconferência ou presenciais, conforme as possibilidades da licitante contratada.

QUESTIONAMENTO 8: “O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: o edital não veda que o preposto seja um dos profissionais que efetivamente fará a vigilância.

QUESTIONAMENTO 9: “A CONTRATADA é obrigada a fornecer veículo para prestação das atividades? Qual modelo de veículo atende a necessidade da administração”?

RESPOSTA: o edital não determina o fornecimento de veículo para a prestação dos serviços licitados.

QUESTIONAMENTO 10: “Qual é a média mensal de quilômetros rodados durante a prestação dos serviços”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 11: “Quem fará a condução deste veículo? Este deverá possuir carteirada de habilitação em qual categoria”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 9

QUESTIONAMENTO 12: “Entendemos que os vigilantes farão as rondas DENTRO dos limites da unidade, sem possuir contato em ruas e rodovias, correto”?

RESPOSTA: as atividades dos vigilantes serão conforme determinadas no edital, Anexo IV, item 3.2 e 3.9 e respectivos subitens, ressaltem-se as alíneas d e j do subitem 3.9.1.

QUESTIONAMENTO 13: “A CONTRATADA para registro de ponto poderá utilizar programas ou softwares”?

RESPOSTA: o edital não determina a forma de registro de ponto pela licitante contratada.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-09/2024
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000003/2024
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 14: “Será necessário fornecimento de bastão de ronda? Caso sim, qual a descrição e quantidade? Qual a quantidade de botons necessários”?

RESPOSTA: a relação dos equipamentos exigidos na prestação dos serviços encontra-se expressa no edital, Anexo III-B.

QUESTIONAMENTO 15: “Visto que no item 1.1.1 do TR cita o intervalo dos postos, deve se considerar 1 hora noturna a menos. A ‘cláusula décima segunda – adicional noturno’ da convenção cita: ‘PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de parte da jornada do vigilante se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por àquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei, ou seja, entre 22h00min e 05h00min.’ Considerando que o período noturno é entre 22h00min e 05h00min, os postos trabalhariam 7 horas noturnas. Porém como será gozado o intervalo intrajornada, eles irão trabalhar somente 06 horas noturnas. Sendo assim questionamos, qual a memória de cálculo utilizada para a quantidade de 106,47 horas noturnas mensais”?

RESPOSTA: Na planilha foi considerado 7 horas trabalhadas, porém o pagamento será feito conforme apuração na folha ponto, conforme o edital, Anexo IV, item 7.1.1. O cálculo foi feito considerando o valor máximo, para provisionamento da despesa, conforme o edital, Anexo III, item 1.2.6.

QUESTIONAMENTO 16: “Na planilha disponibilizada pelo BDMG está considerando o adicional de DSR para os postos 1 e 2, que são postos com jornada 12x36. Desta forma gostaria de informar que esse adicional é indevido para os respectivos postos, levando em consideração que o Descanso Semanal Remunerado (DSR) está compreendido nas 36 horas subsequentes às 12 trabalhadas”.

RESPOSTA: O adicional de DSR se vincula ao adicional noturno e o seu pagamento será de acordo com a jornada trabalhada, conforme previsto na legislação/ CCT-VIGENTE, e nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.1.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG